

EDIÇÃO 01/2022

BOLETIM INFORMATIVO

CAO - PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA DEFESA
DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA

CAO PATRIMÔNIO EM AÇÃO

ADVOCACIA PÚBLICA – PROCURADOR MUNICIPAL – HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – SERVIDORES COMISSIONADOS – INCOMPATIBILIDADE – AFRONTA AO ART. 37, INC. V DA CF - O RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA MUNICIPALIDADE SOMENTE PODE SE DAR A FAVOR DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, NA MEDIDA EM QUE SERVIDORES COMISSIONADOS APENAS PODEM DESENVOLVER FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO. A UTILIZAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO REQUER INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA, VEZ QUE SE CARACTERIZAM COMO EXCEÇÃO À REGRA DO CONCURSO PÚBLICO. IMPORTA CONSENTIR QUE O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NÃO PODE DESEMPENHAR AS TAREFAS COTIDIANAS DA MUNICIPALIDADE, POIS ESTAS DEVEM SER REALIZADAS PELOS SERVIDORES CONCURSADOS, OU SEJA, DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA MUNICIPALIDADE. (CONSULTA JURÍDICA – CAO PATRIMÔNIO – 04.02.2022 – DR. GUSTAVO DANTAS FERRAZ. PROMOTOR DE JUSTIÇA E COORDENADOR). [CLIQUE AQUI!](#)

PARECER DO MPF

RECURSO ESPECIAL:

PRESCRIÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES DA LIA NÃO RETROAGEM, O DOLO DA NOVA LEI, CONSTANTE DO NOVO ART. 1º, § 1º, DA LIA NÃO INOVA, POR SI SÓ, NO REGRAMENTO DA TIPIFICAÇÃO SUBJETIVA DE ATOS DE IMPROBIDADE, NA MEDIDA EM QUE SÓ REPRODUZ A DEFINIÇÃO CLÁSSICA DE DOLO, QUE NÃO É SINÔNIMO DE VOLUNTARIEDADE. [CLIQUE AQUI!](#)

DECISÃO TJSC

NOVA LIA – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE – NECESSIDADE DE INÉRCIA. [CLIQUE AQUI!](#)

APELAÇÃO N. 001124-74.2013.8.24.0242. RELATORA: BETTINA MARIA MARESCH DE MOURA ORIGEM. TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. JULGADO EM: 07/12/2021

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS, REMESSA NECESSÁRIA E AGRAVO RETIDO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DEFLAGRADA PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. BURLA À PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INCONFORMISMO DOS RÉUS.

INTERPOSIÇÃO DE DUAS APELAÇÕES SUCESSIVAS POR UM DOS RÉUS. OFENSA AO PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE. PRECLUSÃO CONSUMATIVA CONFIGURADA. CONHECIMENTO DA PRIMEIRA INSURGÊNCIA.

REMESSA NECESSÁRIA. NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES LEGAIS, CONSOANTE EXTRAI-SE DA REDAÇÃO DO ART. 17-C, § 3º, DA LEI 14.230/2021.

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE SUSCITADA NESTA INSTÂNCIA, POR DUAS RÉS. REJEIÇÃO. AUSÊNCIA DE INÉRCIA DO TITULAR DO DIREITO. OBSERVÂNCIA, ADEMAIS, DO TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DESSA ESPÉCIE DE AÇÃO, JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO.

ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

LEI Nº 5917, DE 02 DE MARÇO DE 2015 ALTERA A LEI Nº 4424, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CLIQUE AQUI!

DECRETO Nº 10.929, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“ESTABELECE PROCEDIMENTO ESPECIAL PARA CONSULTAS PÚBLICAS DE DECRETOS DESTINADOS A REGULAMENTAR DISPOSITIVO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”. CLIQUE AQUI!

DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E INSTITUIR O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL." CLIQUE AQUI!

ACÓRDÃOS TJSP

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006089-24.2008.8.26.0272

"DE INÍCIO, VERIFICA-SE QUE A LEI Nº 14.230/21 MODIFICOU CONSIDERAVELMENTE A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; TODAVIA, NÃO PREVIO SUA APLICAÇÃO RETROATIVA, RAZÃO PELA QUAL, A PRINCÍPIO, ELA SE APLICARIA SOMENTE AOS PROCESSOS AJUIZADOS POSTERIORMENTE À SUA PUBLICAÇÃO, POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS ESTABELECIDO NO ART. 6º DA LINDB."
[CLIQUE AQUI!](#)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 1002217-31.2018.8.26.0337/50000

AÇÃO CIVILPÚBLICA.IMPROBIDADE. PRETENSA APLICAÇÃO DE LEI SUPERVENIENTE À PROLAÇÃO DO V. ACÓRDÃO. 1.INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU ERRO MATERIAL, À LUZ DO ARTIGO 1.022 DO NCPC/2015. MATÉRIA AVENTADA PREQUESTIONADA. EXEGESE DO ARTIGO 1.025 DO NCPC/2015 - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAR ALTERAÇÕES DA LIA APÓS ACORDÃO. [CLIQUE AQUI!](#)

MPMT EM AÇÃO

MP ACIONA EX-PREFEITO NOVE VEZES E JUSTIÇA BLOQUEIA R\$ 2,3 MILHÕES. [CLIQUE AQUI!](#)

A 1ª Promotoria de Justiça Cível de Pontes e Lacerda (a 448km de Cuiabá) obteve na Justiça nove decisões liminares favoráveis à indisponibilidade de bens de Daniel Gonzaga Correa, ex-prefeito do município Vale de São Domingos, na ordem de R\$ 2.334.090,94. As ações civis públicas pela prática de atos de improbidade administrativa foram propostas em razão do “pagamento de despesas vultosas por meio de cheques, sem autorização contábil e/ou prévio procedimento licitatório”

JUSTIÇA BLOQUEIA BENS DE EX-PREFEITO DE ARIPUANÃ E DE SUA ESPOSA. [CLIQUE AQUI!](#)

A Justiça acolheu pedido liminar deferido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso e determinou a indisponibilidade dos bens do ex-prefeito de Aripuanã, Jonas Rodrigues da Silva, e da sua esposa, a ex-secretária municipal de Assistência Social Neide Martins, até o limite inicial de R\$ 140.920.00. A decisão foi proferida nos autos de uma ação civil pública proposta pela Promotoria de Justiça da cidade, que apontou irregularidades no pagamento de diárias em viagens realizadas para atender interesses particulares.

MP ACIONA EX-PREFEITO POR CONTRATO IRREGULAR COM COOPERATIVA. [CLIQUE AQUI!](#)

A 1ª Promotoria de Justiça Cível de São José do Rio Claro (a 315km de Cuiabá) ajuizou Ação Civil Pública (ACP) pela prática de atos de improbidade administrativa contra o ex-prefeito do município Natanael Casavechia e a Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços de Sorriso (Coopserv's), por irregularidades existentes nas contratações e também por fraudes verificadas na execução dos respectivos contratos entre as partes. O Ministério Público requereu a condenação do ex-gestor, da cooperativa e de outros cinco acionados às sanções previstas em lei, inclusive ao ressarcimento ao erário em valor que ultrapassa R\$ 3 milhões, que consiste no quanto foi pago à pessoa jurídica em decorrência das contratações ilegais, bem como ao pagamento de dano moral coletivo em valor não inferior a R\$ 100 mil para cada um deles.

MP ACIONA MUNICÍPIO E CÂMARA POR 39,63% DE REAJUSTE A VEREADORES. [CLIQUE AQUI!](#)

A 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Alta Floresta (a 803km de Cuiabá) propôs Ação Civil Pública (ACP) contra o Município e a Câmara de Vereadores requerendo, liminarmente, o não pagamento da Revisão Geral Anual (RGA) dos subsídios aos membros do Legislativo no importe de 39,63%, a partir de janeiro de 2022. Além disso, o Ministério Público de Mato Grosso pleiteou a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2.687/21, que autorizou o reajuste, bem como a devolução de eventuais valores pagos com base na normativa.

MATERIAIS DE APOIO

JULGADOS POSTERIORES À VIGÊNCIA DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. [CLIQUE AQUI!](#)

SUORTE TÉCNICO GERAL – CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA JURÍDICA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM BASE NAS LEIS 8.666/93 E 14.133/21. [CLIQUE AQUI!](#)

INFORMATIVO - CONFECCIONADO PELO CAOPP DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. [CLIQUE AQUI!](#)

PARÂMETROS PROCEDIMENTAIS MÍNIMOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL E DO ACORDO DE LENIÊNCIA. [CLIQUE AQUI!](#)

INFORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA 02/2022 - ANPC - APURAÇÃO DANO AO ERÁRIO. [CLIQUE AQUI!](#)

INFORMAÇÃO TÉCNICO - JURÍDICA 01/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - NOVA LIA. [CLIQUE AQUI!](#)

MATERIAIS DE APOIO

NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS TRIBUNAIS - CONFECCIONADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MPCE E COORDENADOR EDITORIAL DO DIREITO ADMINISTRATIVO E ELEITORAL DA EDITORA MIZUNO, DOUTOR IGOR PEREIRA PINHEIRO. [CLIQUE AQUI!](#)

ESTUDO PRELIMINAR - NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CONFECCIONADO PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA - MPRJ. [CLIQUE AQUI!](#)

REVISTA ELETRÔNICA - JULGADOS PUBLICADOS APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - LEI Nº 8.429/92, ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/21 - MPPE. [CLIQUE AQUI!](#)

BOLETIM INFORMATIVO - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL- MPGO. [CLIQUE AQUI!](#)



**NOTÍCIAS NA ÁREA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MPF DEFENDE APLICAÇÃO DO PRAZO DE PRESCRIÇÃO PENAL A INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA CONSIDERADA CRIME. [CLIQUE AQUI!](#)

O Ministério Público Federal (MPF) enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) parecer sustentando que deve ser aplicado o prazo prescricional previsto no Código Penal aos casos de infração administrativa que também sejam considerados crimes. O posicionamento do órgão ministerial foi em manifestação no recurso apresentado por um professor acusado de improbidade administrativa, por conduta também caracterizada como estelionato, falsidade ideológica e obtenção de vantagem ilícita. No pedido, a defesa sustenta que os delitos já foram prescritos por ter passado prazo superior a cinco anos entre a data em que a Administração Pública tomou conhecimento dos fatos e a propositura da ação de improbidade. Porém, como a infração disciplinar também configurou crime, o MPF ressalta que deve ser considerado o prazo de prescrição na esfera penal, que é de 12 anos.

A PEDIDO DO MPF, JUSTIÇA FEDERAL CONDENA EX-GOVERNADOR E EX-DEPUTADO DE RORAIMA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. [CLIQUE AQUI!](#)

Em ação movida pelo Ministério Público Federal (MPF), a Justiça Federal condenou o ex-governador de Roraima Neudo Campos, o ex-deputado estadual Antônio Mecias Pereira de Jesus e outras sete pessoas ao ressarcimento dos cofres públicos e perda de direitos políticos. Somadas, as multas ultrapassam R\$ 10 milhões. A decisão do juiz federal Felipe Bouzada Flores Viana foi proferida na última sexta-feira (21) e cabe recurso no prazo de até 30 dias, a depender do tipo de instrumento.

MPF CELEBRA ACORDO EM AÇÃO POR IMPROBIDADE E CLÍNICA IRÁ DEVOLVER R\$ 1,4 MI AOS COFRES PÚBLICOS. [CLIQUE AQUI!](#)

Em Santa Catarina, o Ministério Público Federal (MPF) e a Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul (CDIPSul) celebraram acordo homologado pela Justiça para encerrar ação civil por improbidade administrativa ajuizada pelo MPF - em decorrência de ilícitos apurados no âmbito da Operação Manobra de Osler - para responsabilizar agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó e a empresa CDIPSul. Eles foram acusados de repasses irregulares de recursos públicos do Sistema Único de Saúde (SUS) para a empresa, mediante pagamentos indevidos realizados diretamente pela Secretaria ou por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina. Agora, a ação judicial continua tramitando contra os servidores públicos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ

APÓS AÇÕES DO MPCE, JUSTIÇA CONCEDE LIMINARES E BLOQUEIA R\$ 3,9 MILHÕES EM BENS DE QUATRO EX-SECRETÁRIAS MUNICIPAIS. [CLIQUE AQUI!](#)

Atendendo a pedidos do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), a Justiça Estadual concedeu quatro liminares, na última sexta-feira (04/02), em desfavor de ex-gestoras do Município de São Benedito, por atos de improbidade administrativa.

MPCE RECOMENDA QUE PREFEITO DE FORTALEZA EXONERE SECRETÁRIO MUNICIPAL CONDENADO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. [CLIQUE AQUI!](#)

MPCE destaca que o gestor municipal não poderia ter sido nomeado para a Pasta em virtude de já ter sido condenado por ato de improbidade administrativa quando ainda era prefeito de Quixadá.

MPCE PEDE CONDENAÇÃO DE EX-PREFEITO DE IBIAPINA POR TER MANTIDO FUNCIONÁRIA FANTASMA COMO GERENTE ADMINISTRATIVO. [CLIQUE AQUI!](#)

MPCE destaca que o ex-gestor da cidade manteve entre 2018 e 2020 uma “funcionária fantasma” num cargo de Gerente Administrativo no Município de Ibiapina sem que esta, sequer, tivesse conhecimento da situação, não podendo prestar, portanto, o serviço contratado.

JUSTIÇA ATENDE AÇÃO DO MPCE E CONDENA EX-SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE MADALENA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. [CLIQUE AQUI!](#)

A 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem acatou ação ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) e condenou o ex-secretário de Educação de Madalena, Galileu Viana Chagas Filho, por improbidade administrativa

JUSTIÇA ATENDE PEDIDO DO MPCE E DETERMINA A RETIRADA DE OUTDOORS COM PROMOÇÃO PESSOAL INDEVIDA EM IGUATU. [CLIQUE AQUI!](#)

MPCE ajuizou Ação Civil Pública contra o governador , o prefeito de Iguatu e o deputado estadual, em razão da afixação de diversos outdoors com vinculação de suas imagens e nomes a realização de obras públicas no município de Iguatu.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

EM AÇÃO DO MPGO, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS É CONDENADO A RESSARCIR ERÁRIO E TEM DIREITOS POLÍTICOS SUSPENSOS. [CLIQUE AQUI!](#)

O ex-presidente da Câmara Municipal de Firminópolis Enoc David Tavares foi condenado por ato de improbidade administrativa às seguintes sanções

LIMINAR CONCEDIDA AO MPGO É CONFIRMADA E JUSTIÇA ANULA CONTRATOS ENTRE PREFEITURA DE NIQUELÂNDIA E EMPRESA DE LIMPEZA URBANA. [CLIQUE AQUI!](#)

Na ACP, a promotora de Justiça Nathalia Botelho Portugal narra que foram celebrados três contratos entre a prefeitura e a empresa, com dispensa de licitação.

MPGO RECOMENDA À CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO ADEQUAR A PROPORÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS. [CLIQUE AQUI!](#)

MPGO recomendou ao presidente da Câmara de Vereadores de Catalão, Jair Humberto da Silva, que, no prazo de 60 dias, faça a adequação do quantitativo de cargos comissionados e efetivos do Poder Legislativo municipal.

MPGO RECOMENDA QUE MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS CANCELE PROCESSO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA NO VALOR DE R\$ 100 MILHÕES. [CLIQUE AQUI!](#)

MPGO recomendou ao prefeito de Caldas Novas, Kleber Luiz Marra, que cancele imediatamente processo visando à realização de operação de crédito de até R\$ 100 milhões na Caixa Econômica Federal (CEF).

ACIONADOS PELO MPGO POR IMPROBIDADE, EX-PREFEITO E EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE DE FIRMINÓPOLIS SÃO CONDENADOS A RESSARCIR MAIS DE R\$ 50 MIL. [CLIQUE AQUI!](#)

Justiça condenou o ex-prefeito de Firminópolis Jorge José de Souza e o ex-secretário de Saúde Geraldo Aparecido da Silva por ato de improbidade administrativa, em razão do recebimento indevido de diárias, entre janeiro de 2017 e 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

MPPR FIRMA TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM EX-VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE PARA QUE DEVOLVAM DIÁRIAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE. [CLIQUE AQUI!](#)

Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça de São João, formalizou 11 termos de ajustamento de conduta (TACs) com ex-vereadores e ex-servidores do município de São Jorge D'Oeste, que integra a comarca.

MPPR RECOMENDA À DIRETORIA DO DER QUE TOME PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAR O TRABALHO DA EMPRESA QUE OPERA OS FERRY-BOATS E BALSAS EM GUARATUBA. [CLIQUE AQUI!](#)

O Ministério Público do Paraná emitiu recomendação administrativa buscando solucionar os problemas enfrentados pelos usuários do serviço de ferry-boats e balsas na travessia da Baía de Guaratuba.

MPPR AJUIZA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA EX-PREFEITO DE JUSSARA INVESTIGADO POR POSSÍVEL FRAUDE EM LICITAÇÃO. [CLIQUE AQUI!](#)

O ex-chefe do Executivo Municipal e outros quatro servidores públicos também requeridos judicialmente realizaram, por meio de processo licitatório, em 2017, a contratação de empresa especializada em governança fiscal e tributária, em afronta a princípios constitucionais (artigo 37, inciso II, da Constituição Federal), bem como a orientações do Tribunal de Contas.

EM CENTENÁRIO DO SUL, JUSTIÇA ATENDE PEDIDO DO MPPR E DETERMINA BLOQUEIO DE R\$ 172 MIL EM BENS DE NOVE RÉUS NA OPERAÇÃO CASA DE PAPEL. [CLIQUE AQUI!](#)

A Vara da Fazenda Pública de Centenário do Sul, no Norte Central do estado, determinou a indisponibilidade de bens de nove réus da Operação Casa de Papel, investigação do Ministério Público do Paraná que apura a prática de crimes cometidos por agentes públicos e empresários contra a administração pública em municípios paranaenses.

JUSTIÇA ATENDE PEDIDO DO MPPR E DETERMINA BLOQUEIO DE BENS EM R\$ 150 MIL DE SEIS RÉUS POR POSSÍVEL FRAUDE A LICITAÇÃO DE 2017 EM JUSSARA. [CLIQUE AQUI!](#)

Atendendo pedido do Ministério Público do Paraná em ação civil pública, o Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte, no Noroeste do estado, determinou liminarmente o bloqueio de bens de seis réus de Jussara (município da comarca) no valor de R\$ 150.600,81.

OUTRAS NOTÍCIAS

**PGR PEDE QUE STF SUSPENDA AÇÕES PENDENTES SOBRE RESSARCIR O ERÁRIO.
[CLIQUE AQUI!](#)**

O procurador-geral da República, Augusto Aras (foto), enviou aos ministros do Supremo Tribunal Federal um memorial no qual pede que a Corte reconheça a existência de repercussão geral quanto à aplicação das novas regras sobre prescrição dos atos de improbidade administrativa.

EQUIPE

Gustavo Dantas Ferraz

Promotor de Justiça - Coordenador

Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira

Promotor de Justiça -
Colaborador

Guilherme da Costa

Promotor de Justiça -
Colaborador

Italo Joao Chiodelli

Promotor de Justiça -
Colaborador

Luiz Eduardo Martins Jacob Filho

Promotor de Justiça -
Colaborador

Carin Luciane de Azevedo

Assistente Ministerial

Ghabriela Duarte Metello Taques

Auxiliar Ministerial



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO